



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490/98, DE 19 DE JANEIRO DE 1998.

“Estima a Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 1998.”

O Povo do Município de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1998 em R\$ 4.630.450,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		4.630.450,00
RECEITAS CORRENTES		3.711.450,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	690.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	6.400,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.320.550,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	671.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		919.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	6.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	912.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	

Parágrafo Segundo - Discriminação da Despesa por funções, Deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

FUNÇÕES DO GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFER.	ADM. INDIR.
01 - LEGISLATIVA	363.750,00	363.750,00	363.750,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMIN. E PLANEJAMENTO	579.700,00	0,00	0,00
04 - AGRICULTURA	100.000,00	0,00	0,00
05 - COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	9.000,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLV. REGIONAL	24.000,00	0,00	0,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.208.500,00	0,00	0,00
09 - ENERG. E RECURS. MINERAIS	0,00	0,00	0,00
	575.000,00	0,00	0,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00
11 - INDUSTR. COMERC. SERVIÇ.	0,00	0,00	0,00
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	1.062.000,00	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13 - SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00
14 - TRABALHO	122.500,00	5.000,00	5.000,00
15 - ASSISTÊNCIA A	166.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTES RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	4.630.450,00	373.750,00	373.750,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			4.630.450,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.256.700,00
01 EXECUTIVO	3.856.700,00
01 GABINETE E SECRETARIA DO EXECUTIVO	614.200,00
02 DIV. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	118.500,00
03 DIV. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.208.500,00
04 DIV. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	741.000,00
05 DIV. MUNIC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	1.174.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	373.750,00
CÂMARA MUNICIPAL	363.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	4.630.450,00

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida nos termos da Resolução Federal 11/94;

b) abrir créditos suplementares ao Orçamento dependendo da existência de recursos disponíveis, podendo o Executivo abrir Crédito Adicional até o limite de:

- 10% (dez por cento) por anulação de dotação;
- 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação;
- 10% (dez por cento) do Superávit Financeiro;
- 100% (cem por cento) da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1998.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de Janeiro de 1998.


DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 dias do mês de janeiro de 1998.


MA. IMACULADA FERREIRA TORRES
SECRETÁRIA